

**PREÂMBULO**

<b>PROCESSO</b>	054/2021 – SIAQ 00001/SFIEMT/2021
<b>MODALIDADE / EDITAL</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 002/2021/SFIEMT</b>
<b>TIPO</b>	<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada</b> no fornecimento de equipamentos e acessórios de Proteção e Segurança (EPIS) Materiais/Utensílios de Limpeza, Higiene e correlatos, Materiais descartáveis para atendimento das entidades que compõe o SISTEMA FIEMT e suas Unidades Operacionais, bem como o CONDOMÍNIO Casa da Indústria, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.
<b>DATA DE ABERTURA</b>	10/05/2021
<b>HORÁRIO (Local de Cuiabá/MT)</b>	Credenciamento e Entrega dos envelopes: das 14h30m às 15h00m Início da sessão: 15h00m
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA</b>	Prédio da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - SFIEMT Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL End.: Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.193. Bairro Centro Político Administrativo (Avenida do CPA) em Cuiabá/MT CEP: 78049-940
<b>ANEXOS</b>	<b>I – Termo de Referência</b> <b>II – Modelo de Proposta de Preços</b> <b>III – Modelo de Carta de Credenciamento</b> <b>IV – Modelo de Declaração</b> <b>V - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica</b> <b>VI – Minuta de OF</b> <b>VII - Minuta da Ata de Registro de Preços</b>
<p>O Sistema FIEMT composto pela FIEMT – Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso, SESI – Serviço Social da Indústria /Departamento Regional de Mato Grosso, SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial / Departamento Regional de Mato Grosso, IEL – Instituto Euvaldo Lodi / Núcleo Regional de Mato Grosso, bem como Condomínio da Casa da Indústria com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.193, Bairro Centro Político Administrativo em Cuiabá-MT, mediante Pregoeiro(a) Oficial do SISTEMA FIEMT, designado pela Portaria Conjunta nº 002/2018 , datada de 12/09/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade: <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> do tipo: <b>“MENOR PREÇO POR LOTE</b>, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/SESI, bem como as demais condições estabelecidas neste edital.</p> <p>Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, todos definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues conforme previsto neste instrumento.</p> <p>As despesas decorrentes das contratações, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos específicos das Entidades que compõem o SFIEMT.</p> <p>O presente Registro de Preço poderá ser objeto de adesão por outro Departamento da entidade e por serviço social autônomo, nos termos previstos na Seção I, Art. 38-A ao 38-D do Ato Resolutório 516/2011-SENAI e 21/2011-SESI, respeitadas as condições impostas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 002/2021/SFIEMT.</p>	

**DAS REGRAS EDITALÍCIAS****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

1.1 Poderão participar do certame, **somente as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus Anexos.**

1.2 As empresas interessadas em participar **enviando apenas os envelopes**, deverão encaminhá-los para o **Setor de Protocolo** do Sistema FIEMT, situado na Avenida: Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.193, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, **aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação do SFIEMT**, com as seguintes informações:

**A/C: Comissão Permanente de Licitação do SFIEMT**  
**Pregão Presencial SRP n.º:**  
**Objeto:**  
**Data:**  
**Horário:**  
**Dados da empresa:**  
Razão Social/ Nome Fantasia/ CNPJ /endereço/telefone/e-mail

1.3 É de inteira responsabilidade da licitante os envelopes que forem remetidos via postal ou qualquer outro meio de envio utilizado que não esteja previsto neste Edital.

1.4 Os envelopes dos interessados ausentes deverão estar acompanhados de documentos que indiquem o responsável legalmente constituído, através de procuração e/ou ato constitutivo da empresa com respectiva cópia, provando ter poderes para os atos inerentes ao certame.

**1.5 Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:**

- a) Empresas em estado de falência, recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) Empresas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Entidade Licitadora;
- c) Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Pessoa Jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de contas da União, nos termos do art. 46 da Lei n.º. 8443/1992, bem como aquelas que a Entidade Licitadora está determinadamente proibido por decisão dos órgãos de controle, mesmo em caráter cautelar, inclusive empresas intermediárias ou subcontratadas.
- e) As empresas cujos sócios ou proprietários se enquadrem no disposto no art. 39 do RLC, bem como que sejam parentes de dirigentes ou parentes de empregados da Entidade Licitadora.

1.6 A Licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

1.7 Os representantes das empresas que estiverem participando da sessão de abertura de envelopes **deverão** permanecer no local até o final da sessão pública desta licitação, para fins de assinatura da Ata, salvo por motivo devidamente justificado, e autorizado pelo(a) Pregoeiro(a).

1.8 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma proponente.

1.9 Os documentos deverão ser apresentados:

- a) De forma separada de acordo com o conteúdo de cada envelope;
- b) Recomenda-se, que os documentos sejam entregues encadernados e/ou acondicionados em pasta de forma a não conter folhas soltas;
- c) Recomenda-se, que todas as folhas de documentos sejam rubricadas e numeradas em ordem sequencial e crescente a partir da primeira que terá o n.º 01, e assim sucessivamente.

**2. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**2.1 Qualquer pedido de esclarecimento** em relação as eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos ou **no caso de impugnação aos mesmos, estes poderão ser encaminhados por escrito, via postal, telegrama, via fac-símile (fax),** ao(a) Pregoeiro(a), na Coordenadoria de Suprimentos do SISTEMA FIEMT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4193, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT – CEP.: 78.049-940, fone: (65) 3611-1612/1652 **ou no e-mail: [licitacao@sfiemt.ind.br](mailto:licitacao@sfiemt.ind.br),** até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura do Pregão Presencial

**2.1.1** Enviar e-mail indicando no assunto: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/SEFIEMT.**

**2.1.2** A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ela em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SFIEMT quanto do emissor.

**2.1.3** No que tange aos esclarecimentos prestados, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, cabe às licitantes o acompanhamento das alterações publicadas no Portal do SFIEMT ([www.sfiemt.com.br/portaldoforneecedor](http://www.sfiemt.com.br/portaldoforneecedor)) no link licitações, não cabendo a Entidade Licitante qualquer responsabilidade em emitir comunicação pessoal acerca das mesmas.

**2.2** Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir (após análise da área técnica, conforme o caso) sobre a impugnação até o dia anterior à data de abertura da sessão da licitação.

**2.3** Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e caso necessário, nova data será designada pelo(a) Pregoeiro(a) para a realização do certame.

**2.4** Decairá do direito de questionar e ou impugnar os termos do presente edital a concorrente que não apontar as dúvidas, falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitado a título de recurso.

**2.5** Não serão conhecidas às impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

**3. DA SESSÃO PÚBLICA - ETAPAS DE CREDENCIAMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**3.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços transcorrerá durante a **sessão pública**, dirigida por um (a) Pregoeiro(a) acompanhado da equipe de Apoio, em conformidade com este Edital e seus Anexos, **no dia, hora e local** designados no **PREÂMBULO DESTE EDITAL.**

**3.2** Na sessão pública serão recebidos pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de Apoio, os documentos para Credenciamento, podendo ser usado o **modelo de Carta de Credenciamento - ANEXO III**, deste Edital e os envelopes obrigatoriamente lacrados contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação, que deverão ser apresentadas em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, sendo estas acompanhadas da documentação original, que poderão ser autenticadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de apoio, conforme as regras constantes neste Edital;

**3.3** As empresas interessadas neste certame, que não utilizarem o modelo de **Carta de Credenciamento - ANEXO III** **poderão** optar por instrumento próprio, devendo conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecido.

**3.4 DA ETAPA DE CREDENCIAMENTO:**

**3.4.1** Será realizado o Credenciamento dos interessados que se identificaram e comprovaram possuir os poderes exigidos para a formulação de propostas e participação no certame. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos **envelopes nº 1 e nº 2.**

**3.4.2** Para fins de credenciamento, os interessados, deverão estar munidos de documentos de identificação, em cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada:

a) Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento oficial de identificação com foto (Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, dentre outros definidos em lei, etc.);

b) Carta de Credenciamento ou Procuração por instrumento público ou **particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório ou certificação digital válida de acordo com as normas do ICP Brasil**, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou intenção de interpor recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente;

**b1)** Quem assinar a procuração particular deverá comprovar ser legalmente constituído por meio de contrato social/ato constitutivo da empresa com receptiva cópia;

c) No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do contrato social/ato constitutivo, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

d) Fica assegurado as Licitantes a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos citados no Item acima, a indicação ou substituição do seu representante no processo;

e) Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas, as Licitantes credenciadas, o (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio.

**3.5** A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item **3.4.2** alíneas “b” e “c” não implicará na exclusão da empresa em participar do certame, **mas impedirá** o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.

**3.6** Verificadas as credenciais de todos os presentes, **será declarada aberta a sessão** pelo(a) Pregoeiro(a), não sendo aceita, a partir desse momento, a inclusão de qualquer documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação de cada fase (credenciamento, abertura da proposta e análise de documentação).

**3.7** A sessão pública transcorrerá de forma ininterrupta até o encerramento dos trabalhos, salvo, por motivo justo, quando a mesma poderá ser suspensa por prazo a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) na própria sessão, para a análise posterior que se fizer necessária.

**3.8** Em seguida os documentos de Credenciamento e os envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação, serão rubricados por todos os presentes.

**3.9** As pessoas presentes à reunião não credenciadas poderão assistir apenas como ouvintes não sendo-lhes permitido qualquer tipo de manifestação ou participação.

### **3.10 DA ETAPA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**3.10.1** Os envelopes das Propostas de Preços deverão expressar em seu exterior as seguintes informações:

<b>ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO</b> <b>Pregão Presencial nº:</b> <b>Objeto:</b> <b>Data:</b> <b>Horário:</b> <b>Dados da empresa:</b> Razão Social/ Nome Fantasia/ CNPJ /endereço/telefone/e-mail
--

**3.10.2** Os envelopes de Documentos de Habilitação deverão expressar em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº:

Objeto:

Data:

Horário:

Dados da empresa:

Razão Social/ Nome Fantasia/ CNPJ /endereço/telefone/e-mail

**3.10.3** Após o recebimento dos Envelopes 01 e 02, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente que poderá ser aceito ou não pelo(a) Pregoeiro(a).

**3.10.4** Abertos os Envelopes de Proposta de Preços, os valores ofertados por cada empresa licitante serão registrados no sistema informatizado e projetados em tela.

**3.11** Da reunião em sessão pública lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) Equipe de Apoio e as licitantes presentes.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada e impressa, devendo ser entregue, preferencialmente, numerada na sequência por ordem de lote, podendo ser utilizado o **Modelo de Proposta de Preços – ANEXO II**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas com identificação do representante legal da licitante.

**4.2 No que se refere ao Envelope da Proposta de Preços deverá, conter:**

**a)** Descrições detalhadas das características técnicas do objeto licitado, com as especificações características e mínimas exigidas neste edital e seus anexos, incluindo:

**a.1)** preços unitários e totais propostos em moeda corrente nacional (R\$ Real), expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula), sem previsão inflacionária e preferencialmente por extenso;

**a.2) marca, modelo e especificações técnicas;**

**b)** Razão Social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco.

**c)** Declaração expressa de prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

**d)** Garantia e a qualidade do objeto licitado, obedecendo ao que estabelece no Termo de Referência (Anexo I), definido pelo CONTRATANTE e apresentado pela CONTRATADA na licitação.

**4.3** A Proposta apresentada, cujos lotes não atenderem as características e/ou especificações técnicas e não atenderem as regras deste Edital e seus anexos será **desclassificada** do certame.

**4.4** Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro, havendo, divergência entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último, insistindo as divergências prevalecerá o menor preço em regra geral.

**4.4.1** Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio quaisquer erros de aritmética, e o preço global da proposta, se faltar;

**4.4.2** A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou

na proposta poderão ser supridas pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação com poderes para esse fim.

**4.5O** (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio aceitarão, apenas, 01(uma) Proposta de Preços, não podendo a empresa oferecer qualquer vantagem não prevista neste instrumento convocatório.

**4.6** Quaisquer tributos, despesas e custos (frete ou transporte), diretos ou indiretos, devem estar previstos na proposta, sendo que aqueles que forem omitidos ou incorretamente cotados e, que não tenham causado a desclassificação da mesma no julgamento, serão considerados como inclusos no preço, não sendo pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ocorrer sem ônus adicional e sob sua responsabilidade.

**4.7** Recomenda-se que a Licitante apresente juntamente com a proposta de preços, os materiais informativos, tais como: literatura técnica produzida pelas fabricantes, catálogos, prospectos, folders, manual técnico, etc, sejam em original ou qualquer processo de cópia perfeitamente legível, devem possuir o endereço da web site do fabricante sendo que os mesmos não poderão ser montados, preferencialmente em língua portuguesa.

**4.7.1** Caso seja necessário Parecer Técnico, o(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de apoio, poderão solicitar a Licitante que não tenha apresentado a documentação exigida no item 4.7, que a providencie, ficando obrigada a apresentá-la para fins de análise, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**5.1** No julgamento e classificação das Propostas de Preços será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR LOTE**.

**5.2** Após classificar e julgar as Propostas de Preços o (a) Pregoeiro (a), comunicará aos representantes quais licitantes estarão classificados e aptos a continuar no processo licitatório.

**5.3** Após a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, o autor da oferta de menor valor e os autores das ofertas com preços **até 15% (quinze por cento)** superiores a de menor valor, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, desde que haja decisão favorável quanto aos requisitos exigidos no Edital.

**5.4** Não havendo pelo **menos 03** (três) ofertas nas condições definidas no **item 5.3** poderão os autores da proposta de menor preço e as duas melhores Propostas de preços subsequentes, oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**5.5** A classificação de Propostas de Preços inferiores a 03 (três), não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

**5.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das Propostas.

**5.7** Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente melhor classificado o preço registrado e adequá-lo ao **valor estimado** para a contratação.

**5.8** Serão registrados na Ata da Sessão, os preços ofertados pelas licitantes, na ordem de sua classificação final. Tal registro, no entanto, não implica em quaisquer obrigações de contratar por parte do (da) SFIEMTe Condomínio Casa da Indústria.

**5.9** É permitido que outras licitantes também venham a praticar o preço registrado, desde assinem a respectiva ata de registro de preços.

**6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 As empresas licitantes deverão apresentar dentro do **Envelope nº 02** - Documentos de Habilitação, os documentos específicos para a participação do certame, devendo ser entregues de preferência numerados sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes, conforme segue:

**6.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais ou sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados com a última alteração ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis sem fins lucrativos, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 Caso os documentos elencados no item 6, tenham sido apresentados em outra fase do referido processo licitatório, ficarão dispensados na fase de Habilitação.

**6.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, documento emitido no site: [www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, documento emitido no site: [www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm) (Conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débito Estadual (CND), expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado do respectivo domicílio tributário;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débito (CND) de competência da Procuradoria Geral do Estado, do respectivo domicílio tributário;
  - d1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas “c” e “d”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, documento emitido no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas – CND, documento emitido no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

**6.1.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Todas as formas societárias deverão apresentar: **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial**, conforme o caso,

expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação.

**b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**b.1)** Deverá apresentar as Demonstrações Contábeis assinadas pelas pessoas físicas a quem os atos constitutivos ou atos específicos atribuírem tal poder e pelo contador legalmente habilitado:

**I)** Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

-publicados em Diário Oficial; ou

-publicados em jornal de grande circulação; ou

-por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

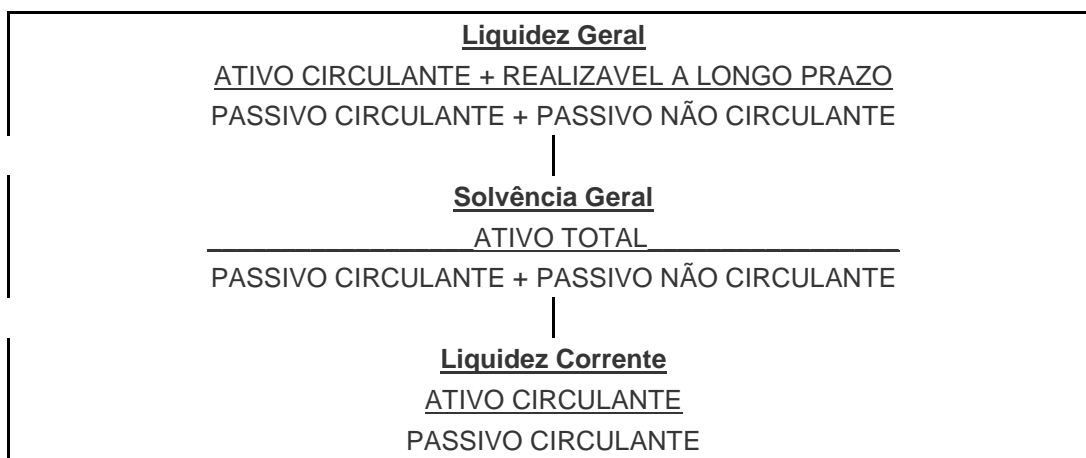
**II)** Em se tratando de empresas que **não se enquadrem** na Instrução Normativa RFB nº 1774 de dezembro de 2017, deverá apresentar as demonstrações contábeis, **OBRIGATORIAMENTE, ACOMPANHADAS DO TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO** do Livro Diário, devidamente autenticadas na Junta Comercial do Estado ou Cartório pertinente, com as respectivas folhas numeradas, em sequência.

**III)** Em se tratando de empresas que **se enquadrem** na Instrução Normativa RFB nº 1774 de dezembro de 2017, deverá apresentar as demonstrações na forma da Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital, **OBRIGATORIAMENTE, ACOMPANHADAS DO TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO.**

**IV)** A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar balancetes contábeis devidamente assinados por contador habilitado junto ao CRC e pelo sócio/administrador da empresa, envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados por meio da obtenção de Índice de Solvência (**S**) maior ou igual a um ( $\geq 1$ ), conforme fórmula abaixo:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**b.2)** A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser, individualmente, igual ou maior que 1 (um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:





**b.3)** Os cálculos relativos aos índices solicitados nas alíneas “b.1 inciso IV” e “b.2”, deverão ser apresentados, através de documento específico, assinado pela licitante e seu contador responsável e serão baseados nas informações apresentadas nos documentos exigidos na alínea “b” do item 6.1.3. Podendo na sua ausência, ser submetido ao Setor de Contabilidade do Sistema FIEMT para diligência, com base nos dados já constantes no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, sendo vedada a inserção de novos documentos.

**b.4)** No caso da licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), a licitante deverá comprovar através de seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor apresentado em sua proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no art. 12, inciso III, alínea (d) do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/SESI.

#### **6.1.4 Relativos à Qualificação Técnica:**

##### **6.1.4.1 A empresa licitante deverá apresentar:**

**a)** 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, comprovando que a licitante forneceu para empresa de direito público ou privado, objeto igual ou semelhante ao licitado neste Pregão Presencial;

**a.1)** O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com a descrição, características, especificações e complexidade ao objeto licitado e constantes nos **ANEXOS I e II - Termo de Referência e Proposta de Preços** deste Edital;

**a.2)** O atestado deverá ser datado e assinado, e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e da contratada, tais como:

**a.2.1)** Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente do Atestado;

**a.2.2)** Nome CNPJ e da empresa que prestou o serviço/forneceu ao emitente;

**a.2.3)** Data de emissão do atestado;

**a.2.4)** Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

**a.3)** O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa emitente, em via original ou em cópia autenticada, para fins de comprovação de capacidade técnica da licitante.

**a.4)** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

#### **6.1.5 Relativos à Documentação Complementar:**

**a)** Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

**b)** Declaração que não existem em seu quadro de empregados, àqueles exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão dentro do (da) CONTRATANTE;

**c)** Declaração de que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;

**d)** Declaração que têm conhecimento e aceita, sem restrições, todas as condições estabelecidas neste Edital e de seus Anexos;

e) Declaração que inexistente fato superveniente de habilitação na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/SESI.

**6.1.5.1** A empresa licitante poderá utilizar o **modelo** do **ANEXO IV**, deste Edital.

**6.2** Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

**6.3** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante** e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz sendo dispensados da mesma tais documentos (6.1.2 alíneas b, f e g);

c) O Atestado de Capacidade Técnica/Responsabilidade Técnica poderá ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da **licitante**.

**6.4** Os documentos apresentados no Envelope de Habilitação sem disposição expressa do Órgão Expedidor quanto a sua validade, terão o **prazo de vencimento de 90 (noventa) dias** contados a partir da data de sua emissão.

**6.5** Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos Atestados de Capacidade ou Responsabilidade Técnica.

**6.6** Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência do(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, ou, ainda, com Autenticação Digital previsto na Lei Federal 8.935/94 sendo que:

a) **Não serão aceitas cópias ilegíveis;**

b) **Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;**

c) **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

**6.7** O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, poderá realizar consulta on-line aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão desses documentos.

**6.8** Poderá o(a) Pregoeiro(a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para o(a) CONTRATANTE, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

**6.9** Constatado através da diligência o não atendimento ao estabelecido no presente Edital, o(a) Pregoeiro(a) considerará a empresa licitante inabilitada e prosseguirá a sessão.

**6.10** Os documentos da licitante vencedora, serão, acostados aos autos processuais pelo(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio. Caso algum Licitante manifestar sobre a intenção de interpor Recursos Administrativos ou se estiver envolvidos em questão objeto de Recurso, seus Envelopes serão retidos. Caso contrário, os envelopes serão devolvidos aos representantes, devidamente protocolados.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1** Da desclassificação da proposta de preço não caberá recurso, somente pedido de reconsideração ao próprio(a) Pregoeiro(a), com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que foi proferida.

**7.2** O Recurso Administrativo, na modalidade Pregão Presencial só tem cabimento da decisão que declara a licitante vencedora, devendo os interessados juntar os memoriais no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da divulgação da decisão, ficando os demais licitantes desde já intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

**7.3** O Recurso **poderá ser protocolizado no Setor de Protocolo do Sistema FIEMT, encaminhado via postal, telegrama, fac-simile (fax) ou e-mail: [licitacao@sfiemt.ind.br](mailto:licitacao@sfiemt.ind.br)**, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no endereço Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4193, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT – CEP: 78.049-940, fone: (65) 3611-1612/1652.

**7.4** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de Recurso.

**7.5** O acolhimento de Recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.6** Decididos os Recursos, a Autoridade Competente fará a Adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

**7.7** Os autos do procedimento permanecerão à disposição dos interessados, na sede do Sistema Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso, junto à Coordenadoria de Suprimentos.

**7.8** Na ocorrência de manifestação ou interposição de Recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a Autoridade Competente poderá, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na legislação vigente.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**8.1** Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar **proposta adequada** ao preço ofertado na etapa de lances verbais, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão Presencial.

**8.2** Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) indicará a proposta vencedora e encaminhará o processo à Autoridade Superior para Homologação e Adjudicação.

**8.3** No caso de interposição de Recurso, decididos estes e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior homologará e adjudicará a licitante vencedora.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** A Licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido neste Edital, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, não cumprir as exigências deste Edital para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, não apresentar as devidas justificativas quando necessário, não executar por completo o objeto deste certame, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;**
- b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada;**
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o(a) entidade contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos;**
- d) Perda do direito do fornecimento.**

**9.2** As penalidades serão aplicadas conforme item 9.1, ressalvados os casos em que ocorrer fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a) e submetido à aprovação da autoridade superior.

**9.3** Das multas, eventualmente impostas a licitante, ser-lhe-á concedido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. **Após esse prazo, não sendo efetuado o**

**pagamento ou apresentada defesa**, seus dados serão encaminhados à Autoridade Superior para proceder à cobrança da multa, que poderá ser mediante a retenção e/ou dedução de eventuais créditos ou na ausência destes, mediante negociação ou ação judicial.

**9.4** Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

## **10. DOS PRAZOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

### **10.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.1** Homologado o resultado do Pregão, serão formalmente convocados, para no prazo de **até 02 (dois) dias úteis com sede local e 05 (cinco) dias úteis com sede fora de Cuiabá ou Várzea Grande**, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO VII)**, as licitantes cujos preços relativos serão registrados, assim como as outras licitantes que preencherem as condições do Edital e que se disponibilizarem a praticar o Preço Registrado.

### **10.2 DA OF:**

**10.2** Homologado o Processo licitatório pela Autoridade Competente e desde que devidamente autorizado, a licitante vencedora que tiver seus preços registrados na Ata da Sessão de Julgamento, poderá ser convocado, para no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, assinar a **OF (ANEXO VI)**.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1** A forma de pagamento do objeto licitado está especificada na Minuta Da OF - **ANEXO VI** deste Edital.

**11.2** Havendo divergências quanto à forma de pagamento, prevalecerá o estabelecido no CONTRATO.

## **12. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA**

**12.1** Os prazos, o local e forma de fornecimento e entrega, estão especificados no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Quando todos as licitantes forem inabilitados ou todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, o Pregoeiro(a) poderá, a seu juízo, fixar para as licitantes, prazo de 08 (oito) dias para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas dos motivos que lhe deram causa e no que couber, subsidiariamente, outras legislações aplicáveis.

**13.2** A Autoridade Superior poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sendo que a revogação do procedimento licitatório induz a Ata de Registro de Preços e OF.

**13.3** A Homologação do resultado desta licitação não implicará na obrigação do direito à contratação. A relação contratual só estará caracterizada mediante o recebimento da OF a ser emitida pela Coordenadoria de Suprimentos da licitante vencedora, firmada/assinada por ambas às partes.

**13.4** As condições estabelecidas neste Edital estão sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/SESI e suas alterações posteriores e no que couber, subsidiariamente, outras legislações aplicáveis.

**13.5** As condições estabelecidas neste Edital, farão parte da OF correspondente, independentemente de transcrição de seu texto.

**13.6** O(a) Pregoeiro(a), para atender interesse da Entidade, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sem prejuízo da promoção de diligências, se necessário for.

**13.7** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da OF.

**13.8** As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, e o(a) SFIEMT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Processo licitatório. Sendo as licitantes responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.9** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) conceder até 15 (quinze) minutos de tolerância antes do início da sessão, fazendo-se esse registro em ata de sessão.

**13.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nas entidades CONTRATANTES.

**13.11** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixados, salvo comunicação do(a) CONTRATANTE em contrário.

**13.12** Os proponentes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes no Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos termos do CONTRATO.

**13.13** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá nas sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/SESI.

**13.14** Em qualquer fase da licitação é facultado ao Pregoeiro(a), a promoção de diligência a fim de esclarecer ou a complementar a instrução processual, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, podendo, se entender necessário, solicitar pareceres técnicos internos ou externos para orientar-se na sua decisão.

**13.15** Em qualquer fase da licitação aquele que apresentar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas nos termos do artigo 299 do Código Penal, independente das demais penalidades estabelecidas em legislação correlata e neste Edital.

**13.16** Quando convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e OF e a CONTRATADA não comparecer ou apresentar situação irregular, serão **convocadas outras licitantes**, seguindo a sequência da classificação dos preços registrados no dia da sessão pública, conforme as regras constantes neste Edital.

**13.17** Ao assinar a OF, a CONTRATADA se obriga a realizar o fornecimento, conforme as características, especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como na Ata de Registro de Preços, pelo preço Registrado do(s) respectivo(s) LOTE(S), sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de descumprimento.

**13.18** Encerrada a fase de lance e por qualquer razão não houver a homologação/adjudicação do processo ao primeiro colocado autor do menor lance, o(a) Pregoeiro(a), autorizado pela Comissão de Licitação, convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada sempre a ordem crescente de preços, os autores dos demais lances para negociação, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

**13.19** Os avisos referente a este processo licitatório serão publicado em jornal de grande circulação local; e/ou jornal de grande circulação nacional; ou na imprensa oficial da união e o Edital poderá ser obtido gratuitamente através do portal de licitações do Sistema FIEMT [www.sfiemt.com.br/portaldofornecedor](http://www.sfiemt.com.br/portaldofornecedor).

**13.20** As decisões relativas a este processo licitatório, bem como, eventuais alterações no edital, serão disponibilizadas no portal de licitações do Sistema FIEMT [www.sfiemt.com.br/portaldofornecedor](http://www.sfiemt.com.br/portaldofornecedor), podendo também utilizar-se de meios alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo os interessados, em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento das mesmas.

#### **14. DO FORO**

**14.1** Para todos os efeitos legais fica constituído o Foro da Cidade de Cuiabá/MT para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2021.

**MARIZETE RODRIGUES GOMES**  
Analista de Licitação  
SFIEMT

**PAULO SIDINEY CORREA**  
Coordenador de Suprimentos  
SFIEMT

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Disponível no Portal do Fornecedor [www.sfiemt.com.br/portaldofornecedor](http://www.sfiemt.com.br/portaldofornecedor).

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Disponível no Portal do Fornecedor [www.sfiemt.com.br/portaldofornecedor](http://www.sfiemt.com.br/portaldofornecedor).

**ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO***(Papel Timbrado da Empresa)*

Ao  
**SISTEMA FIEMT**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021/SFIEMT**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e acessórios de Proteção e Segurança (EPIS) Materiais/Utensílios de Limpeza, Higiene e correlatos, Materiais descartáveis para atendimento das Entidades do SISTEMA FIEMT e suas Unidades Operacionais, conforme especificações e condições constantes neste Edital e anexos.

**PROCESSO N.º 054/2021****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

Indicamos o(a) Sr.(a) ....., portador da cédula de identidade nº ....., órgão expedidor ....., CPF nº ..... como nosso representante legal na licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, formular ofertas, lances de preços, etc.; praticar todos os demais atos pertinentes ao referido Pregão Presencial, que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente credenciamento.

**Informações Importantes:**

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Razão Social:

Nome de Fantasia:

Atenciosamente,

Local/Data;        /        /20        .

---

(nome e função na empresa)

**OBSERVAÇÃO:** A Licitante deverá apresentar juntamente a este documento a cópia do contrato social e a cópia simples do documento oficial de identificação do representante designado.



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

(Papel timbrado da empresa)

Ao  
**SISTEMA FIEMT**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021/SESI**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e acessórios de Proteção e Segurança (EPIS) Materiais/Utensílios de Limpeza, Higiene e correlatos, Materiais descartáveis para atendimento das Entidades do SISTEMA FIEMT e suas Unidades Operacionais, conforme especificações e condições constantes neste Edital e anexos

**PROCESSO N.º** 054/2021

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

(Nome da Empresa)-----, CNPJ Nº-----, sediada na Rua-----, nº-----, Bairro:-----, CEP:-----  
---, Município/UF:-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial SRP nº 002/2021/SFIEMT, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1** - Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- 2** - Não existem em seu quadro de empregados, àqueles exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão dentro da entidades CONTRATANTES;
- 3** - Respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- 4** - Têm conhecimento e aceita, sem restrições, todas as condições estabelecidas neste Edital e de seus Anexos;
- 5** - Inexiste fato superveniente de habilitação na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/SESI.

Local/Data        /        /20        .

\_\_\_\_\_  
Nome Completo/ sob carimbo  
(representante legal da empresa)  
Função na empresa  
RG:  
CPF:  
CNPJ da empresa

**ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA***(Papel timbrado da empresa)*

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ telefone: \_\_\_\_\_, atesta para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na *(descrever endereço completo)* \_\_\_\_\_, forneceu os produtos/equipamentos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relacionar os produtos/equipamentos ofertados:

Local/Data        /        /20        .

\_\_\_\_\_  
(nome completo por extenso do responsável pela  
Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

**ANEXO VI – MINUTA DE OF**

Disponível no Portal do Fornecedor [www.sfiemt.com.br/portaldofornecedor](http://www.sfiemt.com.br/portaldofornecedor)

**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Disponível no Portal do Fornecedor [www.sfiemt.com.br/portaldofornecedor](http://www.sfiemt.com.br/portaldofornecedor).